

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA****Nota Fiscal Eletrônica de Serviços**

Número / Série: 2/ NFSe **Emissão:** 26/04/2022 17:09:28 **Retenção ISS:** Tributado
Data Prestação Serviço: 26/04/2022 **Incidência:** PELOTAS (RS) **Nº RPS:**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MILLENE PEREIRA MEDINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF / CNPJ: 45.674.164/0001-32 **Regime:** Simples (Alíquota 2.00%)
Endereço: - Rua Andrade Neves, nº 3861, Bairro Centro
Telefone: (53) 81396804 **Município:** PELOTAS (RS)
E-Mail: MILLENEMEDINA0AB@GMAIL.COM
Inscr. Municipal: 1039527 **Inscr. Estadual:**
Nome Fantasia: Millene Medina Advocacia

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: GIOVANI BATISTA FELTES
CPF / CNPJ: 265.865.680-72
Endereço: - Rua Riachuelo, nº 1098, Sala 803, Bairro Centro Histórico
Telefone: **Município:** PORTO ALEGRE (RS)
E-Mail: Giovanifeltes@gmail.com
Inscr. Municipal: **Inscr. Estadual:**
Nome Fantasia:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código CNAE: 6911-7/01-00 **Denominação:** SERVICOS ADVOCATICIOS
Código Serviço: 17.14 **Serviço:** Advocacia
Local da Prestação dos Serviços: PELOTAS (RS)
Discriminação dos Serviços Prestados:
Consultoria Jurídica mês 04/2022, referente análise de matérias legislativas em tramitação. Porto Alegre - RS

Dados para transferência:

Millene Pereira Medina
CPF 024.812.840-31
Banco Bradesco- 237
Agência 3097
Conta 0007318-0
Pix 02481284031

RETENÇÕES DE IMPOSTOS

INSS	COFINS	CSLL	PIS	IRRF	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DETALHAMENTO DE VALORES

Valor Total da Nota	Deduções Permitidas em Lei	Base de Cálculo	Alíquota	ISS	Totais Retenções
R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	2,00 %	R\$ 120,00	R\$ 0,00

Valor Líquido:	R\$ 6.000,00
-----------------------	---------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Serviço Quitado
Emitido por Juliana Schabbach Gorgen
Esta nota substituiu a nota nº 1 emitida em 26/04/2022 12:04:00, relativa a serviços prestados em 26/04/2022

**NOTA LEGAL PELOTENSE**

Prezado(a) GIOVANI BATISTA FELTES, cadastre-se no site <http://notalegal.pelotas.rs.gov.br> para concorrer a prêmios. Consulte o regulamento no site da Nota Legal Pelotense.

A validação dos dados desta nota poderá ser feita junto ao site da Prefeitura, através do endereço <https://nfe.pelotas.rs.gov.br/> no menu "Consultar" - "Validar Documento" informando o código de validação abaixo:

FEC5.1B23.2AE2.FA55.E630.D583.9278.744D

Relatório de Consultoria Jurídica realizado pela empresa MILLENE PEREIRA MEDINA SPOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 45.674.164/0001-32, referente o mês de abril de 2022:

1- Avaliação jurídica e questões controversias referentes aos seguintes projetos constantes da pauta do mês de abril da Câmara dos Deputados:

- **Projeto de lei 7082/17-** "Dispõe sobre a pesquisa clínica com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa Clínica com Seres Humanos".

- **Projeto de lei 4513/20-** Institui a Política Nacional de Educação Digital e insere dispositivos no art. 4º da Lei no 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional.

- **Projeto de lei 1998/20-** Autoriza e define a prática da telemedicina em todo o território nacional.

- **Projeto de lei 4251/21-** Institui o Programa Nacional de Proteção e Apoio à Mulher vítima de violência doméstica ou familiar (PROMULHER).

- **Projeto de lei 4576/21-** Dispõe sobre a Associação de Representação de Municípios.

- **Projeto de lei 3125/21-** Acrescenta dispositivo à Lei no 10.406, de 2002, Código Civil, e à Lei no 9.503, de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, para responsabilizar civilmente o agente que provocar acidente com dolo ou culpa e que esteja sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicoativa que altera a capacidade de discernimento.

- **Projeto de lei 454/22-** Altera a Lei Geral de Proteção de Dados e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação para autorizar o compartilhamento dos dados e microdados brutos do Censo Escolar.

- **Projeto de lei 2730/20-** Institui, em âmbito nacional, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson, que é simbolizada mundialmente pela tulipa vermelha, e dá outras providências.

- **Projeto de lei 3188/21-** Altera a Lei no 13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e

Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), e a Lei no 14.161, de 2 de junho de 2021, que dispõe sobre o Pronampe, para permitir melhores condições de sustentabilidade ao Programa como política oficial de crédito permanente no tratamento diferenciado e favorecido aos beneficiários do Programa.

- **Medida Provisória 1075/21**- Altera a Lei no 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e a Lei no 11.128, de 28 de junho de 2005, para dispor sobre o Programa Universidade para Todos.

- **Medida Provisória 1076/22**- Institui o Benefício Extraordinário destinado às famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, de que trata a Medida Provisória no 1.061, de 9 de agosto de 2021.

- **Medida Provisória 1077/21**- Institui o Programa Internet Brasil.

- **PEC 13/21**- Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para determinar que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como seus agentes públicos, não poderão ser responsabilizados pelo descumprimento, nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal, e dá outras providências.

- **Projeto de lei 4513/2020**

Institui a Política Nacional de Educação Digital e insere dispositivos no art. 4o da Lei no 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional

2- **Análise jurídica** para a criação de normas/proposição para, através do IMETRO, criar obrigatoriedade de QR Codes em todos os produtos comercializados, cujos dados associados proporcionaria a descrição de matérias utilizadas, composição, data de fabricação e validade, carga tributária e distribuição, procedência (país) e outros elementos de interesse cliente. Avaliação em razão dos seguintes pontos: intervenção legislativa na livre iniciativa comercial, constitucionalidade, custo, viabilidade. Necessidade de transição.